



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002733 - 27 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



### LEI Nº 2.553/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o nome de Rua do nosso Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua D, com início na Rua Vereador Vilobaldo José de Oliveira e, entre as quadras (96 e 97), (99 e 100), (103 e 104), (106 e 107), (111 e 112), (111 e 114) e finalizando na Praça do Conjunto do Maria Coriza Bispo, no Bairro São Cristóvão, passará a denominar-se de Rua Maria José da Mota Meneses.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE